



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA — ESTADO DE SÃO PAULO — CEP 11680

RESOLUÇÃO Nº 1/85

A Mês da Câmara Municipal de Ubatuba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 1985, aprovou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedida no presente exercício, a partir do mês de fevereiro, uma gratificação mensal às seguintes pessoas que, sem vínculo empregatício, prestam serviços à Câmara Municipal:

Sr. PITÁGORAS PEREIRA guarda das sessões.....Cr\$	90.000
Sr. CARLOS PEREIRA DE CAMPOS gravador das sessões.....Cr\$	90.000
Sr. JOSÉ ERNÉ BRAZ servente.....Cr\$	110.000
Srs MARIA LUCIA DE ANDRADE faxineira.....Cr\$	110.000
TOTAL.....Cr\$	<u>400.000</u>

Parágrafo único - Ocorrendo a desistência ou dispensa, por qual - quer motivo, de um ou mais dos beneficiados citados no artigo, o senhor Presidente da Câmara poderá, a seu critério, indicar outro, ou outros, sujeitos sempre às disposições contidas nesta Resolução.-

Art. 2º - Será suspenso ou cancelado o pagamento da gratificação referida no artigo anterior se, em qualquer tempo, o beneficiado deixar de atender ao serviço, salvo por motivo de absoluta impossibilidade, a critério da Câmara.-

Art. 3º - A despesa decorrente da execução desta Resolução correrá por conta da verba 10 3131 01.01.0012.01 - Remuneração / de Serviços Pessoais, da dotação da Câmara Municipal.-

./.



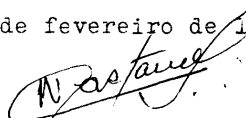
CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA
ESTÂNCIA BALNEÁRIA — ESTADO DE SÃO PAULO — CEP 11680

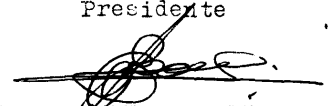
- 2 -

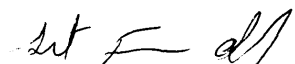
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, vigorando até 31 de janeiro de 1986.-

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.-

Ubatuba, 25 de fevereiro de 1985.-


NAZIR CAETANO DA SILVA
Presidente


EDSON JOSÉ PEREIRA DE BARROS
1º Secretário


SEBASTIÃO FERREIRA DOS SANTOS
2º Secretário